



[Petição](#) [Visualizar autos](#)

1006097-79.2017.8.26.0009

Classe

Execução de Título Extrajudicial

Assunto

Prestação de Serviços

Fórum

Fórum Regional IX - Vila Prudente

Vara

1ª Vara Cível

Juiz

ANDERSON ANTONUCCI

[Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Execlte	Instituto de Ensino Novo Dinâmico Ltda. Advogado: Gustavo Audi Barros Advogada: Carla Baltaduonis Monteiro
Execltor	Adriano Aparecido Barbato

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
19/09/2023	Conclusos para Decisão
14/09/2023	<input type="checkbox"/> Mandado de Levantamento Expedido MLE Certidão de expedição
11/05/2023	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0354/2023 Data da Publicação: 12/05/2023 Numero do Diário: 3734
10/05/2023	Remetido ao DJE Relação: 0354/2023 Teor da ato: <i>Vistos: fl. 164. Nos termos da decisão de fl. 137, diante da mudança de endereço já verificada nos autos sem comunicação ao Juízo, reputo desnecessária a renovação da tentativa de intimação do executado. Providencie-se a transferência no SISBAJUD. Após, expeça-se o MLE em favor da parte exequente (formulário de fl. 165). De resto, para exame do novo requerimento, providencie a parte exequente a juntada de demonstrativo atualizado do débito exequendo e o recolhimento das custas respectivas, observado o Provimento CSM nº 2516/2019. Prazo: 5 (cinco) dias. Com o recolhimento, tornem conclusos para deliberação. Na inércia, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se. Advogados(s): Carla Baltaduonis Monteiro (OAB 205066/SP), Gustavo Audi Barros (OAB 273125/SP)</i>
09/05/2023	<input type="checkbox"/> Proferidas Outras Decisões não Especificadas Vistos: fl. 164. Nos termos da decisão de fl. 137, diante da mudança de endereço já verificada nos autos sem comunicação ao Juízo, reputo desnecessária a renovação da tentativa de intimação do executado. Providencie-se a transferência no SISBAJUD. Após, expeça-se o MLE em favor da parte exequente (formulário de fl. 165). De resto, para exame do novo requerimento, providencie a parte exequente a juntada de demonstrativo atualizado do débito exequendo e o recolhimento das custas respectivas, observado o Provimento CSM nº 2516/2019. Prazo: 5 (cinco) dias. Com o recolhimento, tornem conclusos para deliberação. Na inércia, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se.

[Mais](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
29/08/2017	Petição de Expedição de Ofício para Localização da Parte
15/12/2017	Petições Diversas
03/10/2018	Petições Diversas
10/10/2018	Petições Diversas

Data	Tipo
29/10/2018	Petições Diversas
20/05/2019	Pedido de Penhora
10/06/2019	Petições Diversas
06/08/2019	Pedido de Homologação de Acordo
07/08/2019	Pedido de Homologação de Acordo
10/09/2019	Petições Diversas
16/10/2020	Pedido de Desarquivamento
15/02/2021	Petições Diversas
25/02/2021	Pedido de Expedição de Mandado de Levantamento
26/05/2021	Petições Diversas
20/07/2021	Pedido de Desarquivamento
07/03/2022	Petições Diversas
17/04/2022	Renúncia de Mandato/Encargo
30/05/2022	Petições Diversas
05/09/2022	Pedido de Penhora
21/09/2022	Petições Diversas
13/03/2023	Pedido de Nova Penhora
22/08/2023	Segundo Pedido de Bloqueio de Valores – SisbaJud

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.